



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 304/2024

Processo Número: **20964/2024** | Data do Protocolo: 20/08/2024 18:43:23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400320033003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de Estado de Gestão e Governo Digital, para que solicite do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP esclarecimentos sobre o seguinte:

- 1- Diante da norma contida no artigo 1º, § 6º, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, a qual confere ao Diretor Presidente do DETRAN/SP a competência para cessar os afastamentos de Servidores ocupantes dos cargos de Oficiais Administrativos do Quadro de Pessoal do DETRAN/SP, que o Sr. Eduardo Aggio de Sá, Diretor Presidente do DETRAN/SP esclareça qual teria sido o motivo, isto é, o suposto fato praticado que deu origem ao desligamento do servidor, o Sr. Márcio Lima Alves, titular do RG sob o nº 36.825.981 SSP/SP, do Quadro de Pessoal do DETRAN/SP?
- 2- Que o Sr. Eduardo Aggio de Sá, Diretor Presidente do DETRAN/SP, esclareça qual teria sido o suposto ato irregular ou ato ilícito que o Sr. Márcio Lima Alves tenha supostamente praticado para que tal medida fosse adotada contra ele?
- 3- Que o Sr. Eduardo Aggio de Sá, Diretor Presidente do DETRAN/SP, esclareça qual teria sido o motivo para restringir a entrada do Sr. Márcio Lima Alves nas dependências do Prédio da Sede Administrativa do DETRAN/SP, situado na Rua João Brícola, nº 32, Centro, no município de São Paulo/SP , CEP: 01410-010, local onde ele trabalhava?
- 4- Que a Auditora Interna do DETRAN/SP, a Sr.^a Waldirene Santana dos Santos, esclareça qual teria sido o suposto ato irregular ou ilícito que o Sr. Márcio Lima Alves tenha supostamente praticado para que ela tivesse tido a iniciativa de fazer a instauração do Processo SP Sem Papel sob o nº DTRAN-PRC-2023/660836, com o objetivo do seu desligamento do Quadro de Pessoal do DETRAN/SP?
- 5- Que a Auditora Interna do DETRAN/SP, a Sr.^a Waldirene Santana dos Santos, esclareça se foi ela quem tomou conhecimento do suposto ato irregular ou ilícito que o Sr. Márcio Lima Alves tenha supostamente praticado para que ela tivesse tido a iniciativa de fazer a instauração do Processo SP Sem Papel sob o nº DTRAN-PRC-2023/660836, com o objetivo do seu desligamento do Quadro de Pessoal do DETRAN/SP, ou se não tenha sido ela, que informe os dados da pessoa que tenha lhe transmitido essa informação?
- 6- Que a Auditora Interna do DETRAN/SP, a Sr.^a Waldirene Santana dos Santos, esclareça se diante do suposto ato irregular ou ilícito que o Sr. Márcio Lima Alves tenha supostamente praticado, se foi instaurado naquela mesma data que ela tenha tomado conhecimento algum procedimento para apuração de suposto ato irregular ou ilícito?
- 7- Que a Auditora Interna do DETRAN/SP, a Sr.^a Waldirene Santana dos Santos, informe quantos servidores públicos ocupantes do cargo de Oficial Administrativo, classificados junto ao Quadro de Pessoal do DETRAN/SP respondem algum Processo de Apuração Preliminar, Processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou qualquer outro processo de apuração de suposta má conduta, ato irregular ou ato ilícito na qualidade de agente público, e quantos desses servidores foram demitidos a bem do serviço público?





8- Em caso positivo, que a Auditora Interna do DETRAN/SP, a Sr.^a Waldirene Santana dos Santos, informe quais desses servidores públicos ou a quantidade de servidores que o DETRAN/SP cessou os seus afastamentos até a data do dia 20 de junho de 2023?

JUSTIFICATIVA

Recebemos o presente pedido de esclarecimentos do servidor Márcio Lima Alves, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, solicitando esclarecimentos sobre seu desligamento injustificado dos quadros do DETRAN-SP.

Visando tais informações, justifica-se esta propositura.

Carlos Giannazi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003400320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em **20/08/2024 18:38**

Checksum: **1C443D984EAE06E42EBA698BA19D378C3A85249078ACEFA791C7E9C3D61A7C95**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003400320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.